

IPASMUN
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE NANUQUE

PORTARIA Nº 052/2016 DE 03 DE OUTUBRO DE 2016

Publicado 03/10/16

Retirado em 03/11/16
[assinatura]

Olivia Coutinho Silva
Auxiliar Previdenciária
Matrícula 9973-0

"Dispõe sobre concessão de Pensão por Morte de servidor inativo".

O Diretor de Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nanuque – IPASMUN, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 106, II, 'a', da Lei Orgânica Municipal, datada de 20 de abril de 2010 (Redação dada pela Emenda à Lei Orgânica Nº 001/2010) c/c Art. 31, inciso XXIV da Lei 1713/07 (Redação dada pela Lei 1893/2010),

RESOLVE:

ART.1º - Conceder **PENSÃO POR MORTE** fundamentando no Art. 53, I c/c Art. 54, I da Lei 1713/2007 c/c Art. 40, § 7º, inciso I da CF/88 (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, 19.12.2003) a beneficiária esposa **ILDETE OLIVEIRA AZEVEDO** - CPF Nº 578.333.976-87, em virtude da morte do aposentado **FERNANDO ANTONIO PEREIRA**, inscrito no CPF sob o Nº 267.668.846-49, matrícula Nº 181-3, falecido na inatividade, devendo perceber 100% (cem por cento) do total da remuneração a contar de 30/08/2016, data do óbito do segurado.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30/08/16.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Diretor de Previdência, três de outubro de 2016.

Luiz Augusto Serra
Diretor de Previdência

LUIZ AUGUSTO SERRA
Diretor de Previdênciap